

PORTARIA Nº558/2024

Santo Antônio do Descoberto, 10 de maio de 2024.

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **INACIA MARIA DE JESUS**, e dá outras providências”.*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. **INACIA MARIA DE JESUS**, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 379.526.091-49, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 4.626,54
Gratificação de Titularidade (25%)	R\$ 1.156,64
Quinquênio (20%)	R\$ 925,31
Adicional de Tempo Serviço (11%)	R\$ 508,92
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 7.217,41

Art. 2º – A Aposentadoria enquadra-se no Parágrafo Único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Art. 3º – O Pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia SAD-PREV
Dec. nº 2.861/2022

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente do SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022